ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.487, DE 08 DE JULHO DE 1985

Abre créditos suplementares no montante de CR$ 370.000.000 e dá outras providências.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.938, de 22 de novembro de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º - São Abertos créditos, no montante de CR$ 370.000.000 (Trezentos e setenta milhões de cruzeiros), em suplementação às dotações do Orçamento a seguir especificadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010012.001 - Atividades e Funcionamento do Legislativo Municipal:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 20.000.000

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS AUXILIARES
03070202.005 - Planejamento e Execuçao da Política Administrativa:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 20.000.000

02 - AGÊNCIA SOCIAL DR. JOSÉ BISOGNIN
15814862.008 - Atendimento dos Objetivos Gerais da Agência Social:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 20.000.000

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - ADMINISTRAÇÃO, EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES
03070212.009 - Administração, Execução e Controle Geral de Serviços:
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... CR$ 15.000.000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - ENSINO DE 1º GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421882.015 - Atendimento dos Objetivos da Unidade:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 20.000.000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS AUXILIARES
03070212.018 - Administração, Controle, Projetos de Serviços e Obras em Geral:
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... CR$ 5.000.000

02 - UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10603282.024 - Serviços em Praças, Parques e Jardins:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 2.000.000

16915732.027 - Sinalização e Controle de Trânsito:
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... CR$ 10.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 10.000.000

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

...

(CONT.DECRETO Nº 1.487/85)

4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR$	30.000.000
16915752.028 - Atendimento do Sistema Viário Urbano:			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	CR$	50.000.000
03 - UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
16885341.004 - Melhoramentos e Construção de Estradas,Pontes,Pontilhões e Bueiros:			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR$	20.000.000
04 - UNIDADE DE APOIO			
03070252.030 - Construções, Reformas e Reparos:			
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR$	5.000.000
16885342.031 - Oficinas e Correlatos:			
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR$	13.000.000
07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
03070212.035 - Precatórios Judiciários e Despesas de Exercícios Anteriores:			
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores .	CR$	15.000.000
03080332.042 - Amortização da Dívida Pública do Município:			
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada ..	CR$	60.000.000
04171042.044 - Viveiro de Mudas de Erechim:			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	CR$	10.000.000
08462242.048 - Participação no Desporto Amador e Funcionamento do CMD:			
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	CR$	10.000.000
08480312.049 - Subvenção à Escola Municipal de Belas Artes:			
3.2.1.2 - Subvenções Econômicas	CR$	20.000.000
08482482.051 - Promoção de Atividades Artísticas e Comemorações Cívico-Culturais:			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	CR$	15.000.000
T O T A L	CR$	370.000.000

Art. 2º - Os créditos abertos pelo presente Decreto serão atendidos com a provável maior arrecadação do Exercício, conforme § 1º, Inciso II, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 de julho de 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

...

(CONT.DECRETO Nº 1.487/85)

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

NARCISO PALUDO
Secretário Municipal de Administração